

12 de agosto de 2022
Ano XV - Nº 1.020 - R\$ 0,50

Jorge Nazaro vence a disputa do cinturão em Bacaxá

No último sábado (06), Jorge Nazaro subiu ao tatame e venceu a disputa do cinturão WarZone Grappling 3, em Saquarema, conforme noticiado, na Edição 1017, do Jornal Logus Notícias.

Pág 02

Balcão de Empregos em Búzios fecha parceria com empresas e anuncia vagas para contratação imediata

O Balcão de Empregos em Armação dos Búzios fechou parceria com empresas e está anunciando novas vagas para contratação imediata. Os interessados em participar da seleção devem enviar currículos por meio de uma página do balcão de empregos disponível na internet.

Pág 02

Secretaria de Saúde, em Cabo Frio, cria Plano de Enfrentamento à Varíola dos Macacos

Diante do avanço da varíola dos macacos pelos estados brasileiros, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, na Região dos Lagos, criou um Plano de Enfrentamento à doença.

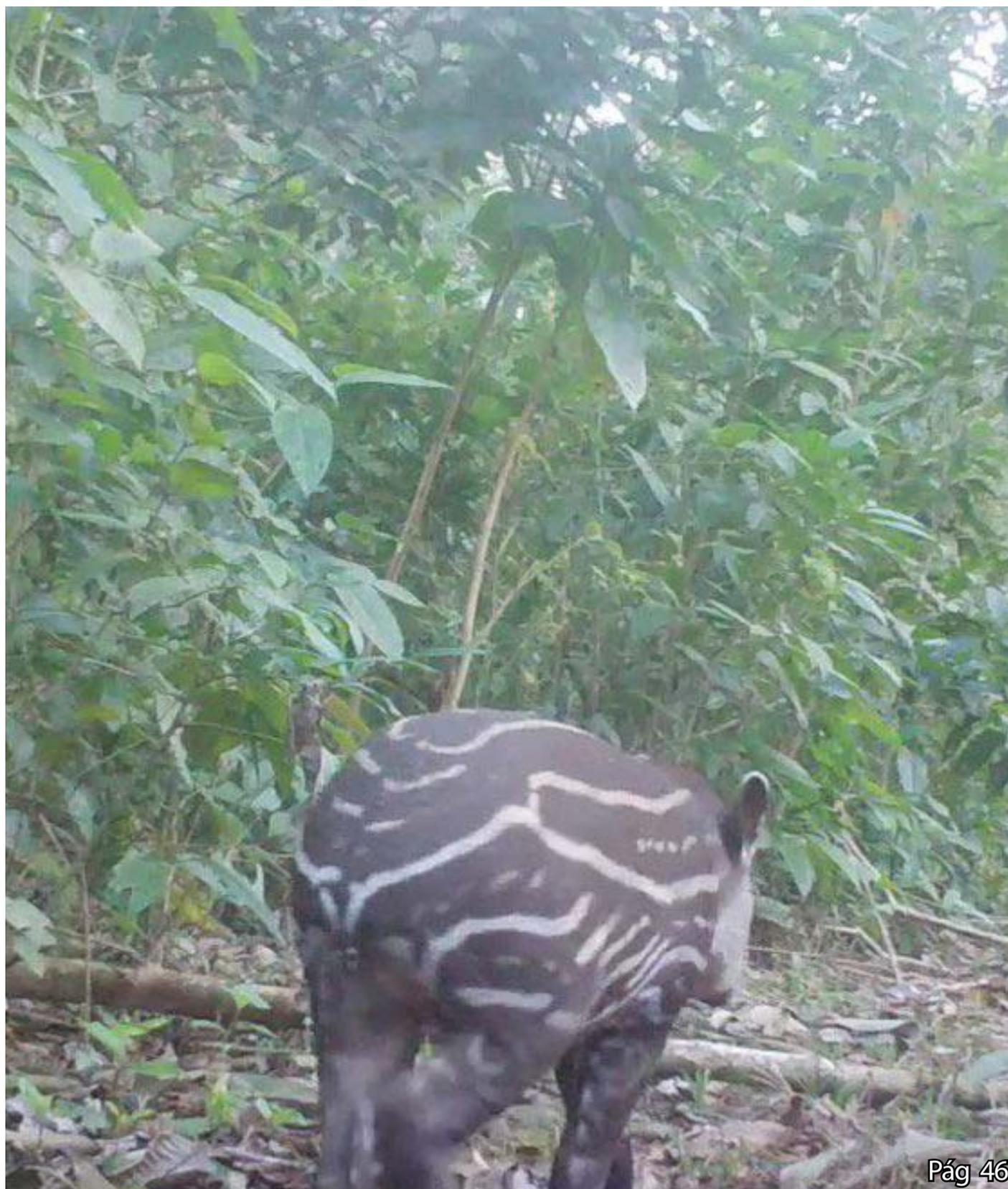
Pág 02

Rio de Janeiro cria dia para celebrar fim das restrições contra covid

A Prefeitura do Rio de Janeiro instituiu o Dia do Reencontro, a ser celebrado em 2 de setembro. O decreto assinado pelo prefeito Eduardo Paes consta na edição de segunda-feira (8) do Diário Oficial do Município.

Pág 02

Cresce população de antas na natureza no estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro cria dia para celebrar fim das restrições contra covid

A Prefeitura do Rio de Janeiro instituiu o Dia do Reencontro, a ser celebrado em 2 de setembro. O decreto assinado pelo prefeito Eduardo Paes consta na edição de segunda-feira (8) do Diário Oficial do Município. O objetivo é celebrar um ano do início da flexibilização das medidas restritivas adotadas na capital fluminense em meio ao combate à pandemia da covid-19.

Conforme o decreto, a data será ponto facultativo no serviço público municipal, exceto nos órgãos cujas atividades não podem ser paralisadas. O Dia do Reencontro coincidirá com a abertura do festival Rock in Rio. Segundo a prefeitura, trata-se do reinício da realização de grandes eventos na cidade.

As primeiras medidas de flexibilização,

como liberação parcial dos estádios e das casas de shows, foram anunciadas em julho do ano passado. Elas foram programadas para começar a vigorar em 2 de setembro do ano passado, quando também teria início um festival com atividades culturais, artísticas e gastronômicas em espaços abertos.

Na época, o prefeito também apresentou a proposta de criação de um feriado. A ideia foi alvo de críticas e gerou dúvidas a respeito da sua data. Em meio à repercussão, Paes voltou ao assunto no dia seguinte. "O feriado é em 2022, e não em 2021", esclareceu nas redes sociais. Ele também reagiu aos questionamentos sobre o festival que pretendia realizar. "Não teremos grande evento nenhum em setembro", acrescentou.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Polícia Militar efetua prisão de cinco traficantes em Araruama

Na última segunda-feira (08), policiais do Grupamento de Ações Táticas efeturaram a prisão de cinco pessoas quando realizavam um patrulhamento na Vila Canaã, em Araruama.

Após informações sobre indivíduos comercializando entorpecentes e utilizando armas

de fogo, os agentes policiais flagraram cerca de nove elementos aglomerados que, ao perceberem a presença da viatura, atiraram contra a guarnição e fugiram.

Após breve troca de tiros, cinco criminosos, dentre eles um adolescente, foram capturados com 88 pinos de cocaína, 51 ta-

bletes de maconha, 153 pedras de crack, dois rádios transmissores com base e R\$ 20 em espécie.

Os criminosos foram encaminhados para a 118ª Delegacia de Polícia, onde foram autuados e presos por tráfico de drogas. O menor foi apreendido por crime análogo.

Jorge Nazaro vence a disputa do cinturão em Bacaxá

No último sábado (06), Jorge Nazaro subiu ao tatame e venceu a disputa do cinturão WarZone Grappling 3, em Saquarema, conforme noticiado, na Edição 1017, do Jornal Logus Notícias.

A luta aconteceu contra o atleta Wagner Protótipo, de 29 anos, que topou o desafio de encarar a fera araruamense, já Miguelito desistiu do confronto. Detalhe: Jorge é 19 anos mais

velho que Wagner, que luta na categoria adulto.

Miguelito desistiu, pois disse que não estava preparado para o confronto. O duelo teve a duração de 5 minutos, com o resultado positivo para o atleta araruamense.

Em menos de 30 dias, Jorge soma as medalhas de ouro e prata no Rio Winter Internacional open CBJJ IBJJF, e o ouro no Campeonato Mundial CBJJO, da



categoria, e segue sua preparação para a disputa do Pan-Americano da modalidade.

Balcão de Empregos em Búzios fecha parceria com empresas e anuncia vagas para contratação imediata

O Balcão de Empregos em Armação dos Búzios fechou parceria com empresas e está anunciando novas vagas para contratação imediata.

Os interessados em participar da seleção devem enviar currículos

por meio de uma página do balcão de empregos disponível na internet.

A iniciativa é da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, por meio da coordenadoria de Trabalho e Renda (Balcão de Empregos).

Veja os cargos disponíveis:

Gerente de restaurante;
Subgerente de restaurante;
Garçom;
Camareira;
Caixa.

Secretaria de Saúde, em Cabo Frio, cria Plano de Enfrentamento à Varíola dos Macacos

Diante do avanço da varíola dos macacos pelos estados brasileiros, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, na Região dos Lagos, criou um Plano de Enfrentamento à doença.

Mesmo não tendo casos confirmados na cidade, a ação tem objetivo de reunir em um documento diretrizes de prevenção, acolhimento, diagnóstico, tratamento e controle de disseminação da doença.

O plano técnico foi apresentado pela Vigilância Epidemiológica ao Conselho Municipal de Saúde da cidade.

Durante a reunião foram

abordados os seguintes assuntos: capacitação e profissionais da rede para o acolhimento e possível tratamento; isolamento; notificação e definição de casos (suspeito, provável, confirmado e descartado); fluxo de atendimento; índices de transmissão; orientações quanto à prevenção.

Doença

A varíola dos macacos é uma doença causada pelo vírus Monkeypox, do gênero Orthopoxvirus e família Poxviridae. Trata-se de uma doença viral cuja transmissão para humanos pode ocorrer por meio

do contato com animal ou humano infectado, assim como material corporal humano contendo o vírus. Apesar do nome, os primatas não humanos, os macacos, não são reservatórios da doença.

Atualmente, mais de 83 países já diagnosticaram a doença em seu território, somando mais de 25 mil casos. A transmissão entre humanos ocorre principalmente por contato com secreções respiratórias, lesões de pele de pessoas infectadas ou objetos recentemente contaminados. O tratamento é baseado em medidas para aliviar e tratar os sintomas.



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DO 137º e 139º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

137º e 139º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS DESTE EDITAL ESTÃO APTOS

CANDIDATOS DO EDITAL 137º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
249º	144490	THAYS DE ABREU FERREIRA	28/06/1982	56
258º	690280	LUCAS MEJOLÁRIO DE FARIA	05/06/1988	56

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	208680	REGIS ALBERTO DA SILVA COUTO	20/10/1976	57
24º	438040	RAFAEL DA SILVA AMORIM	13/11/1987	56

330 - PEDAGOGO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
9º	550060	ANDREA BORGES FERRARI	18/05/1977	69

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
72º	133900	JULIANA PINTO DE ALMEIDA	07/03/1990	69
73º	517560	LUCIANA JARDIM DOS SANTOS MEIRELLES	23/10/1987	69
74º	511350	THAYNÁ DA SILVA NASCIMENTO PATRICIO	07/02/1990	69
75º	493590	RAQUEL MARTINS VELOSO DE OLIVEIRA	14/07/1981	68

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
83º	272470	BEATRIZ ROQUE DA SILVA	15/09/1983	53
84º	430250	JOELMA PINTO DOS SANTOS CANTARINO	01/02/1971	53

340 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	324190	DENISE MAURICIA SCALIONI	23/02/1976	60,5
31º	4860	GABRIEL ANGELO FERREIRA DA SILVA	23/04/1988	60,5

CANDIDATOS DO EDITAL 139º

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	252490	FLÁVIA ACIOLI CORDEIRO ANDRADE	29/04/1997	51

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
262º	5970	ALESSANDRA LEONCIO DA SILVA	17/05/1981	56

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
79º	407490	MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU	22/04/1981	68

Araruama, 11 de agosto de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

141º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 15/08/2022 (segunda-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Pre-

feitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

CANDIDATOS DO EDITAL 137º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
249º	144490	THAYS DE ABREU FERREIRA	28/06/1982	56
258º	690280	LUCAS MEJOLÁRIO DE FARIA	05/06/1988	56

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	208680	REGIS ALBERTO DA SILVA COUTO	20/10/1976	57
24º	438040	RAFAEL DA SILVA AMORIM	13/11/1987	56

330 - PEDAGOGO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
9º	550060	ANDREA BORGES FERRARI	18/05/1977	69

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
72º	133900	JULIANA PINTO DE ALMEIDA	07/03/1990	69
73º	517560	LUCIANA JARDIM DOS SANTOS MEIRELLES	23/10/1987	69
74º	511350	THAYNÁ DA SILVA NASCIMENTO PATRICIO	07/02/1990	69
75º	493590	RAQUEL MARTINS VELOSO DE OLIVEIRA	14/07/1981	68

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ANEXO I

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
83º	272470	BEATRIZ ROQUE DA SILVA	15/09/1983	53
84º	430250	JOELMA PINTO DOS SANTOS CANTARINO	01/02/1971	53

340 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	324190	DENISE MAURICIA SCALIONI	23/02/1976	60,5
31º	4860	GABRIEL ANGELO FERREIRA DA SILVA	23/04/1988	60,5

CANDIDATOS DO EDITAL 139º

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	252490	FLÁVIA ACIOLI CORDEIRO ANDRADE	29/04/1997	51

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
262º	5970	ALESSANDRA LEONCIO DA SILVA	17/05/1981	56

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
79º	407490	MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU	22/04/1981	68

Araruama, 11 de agosto de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Prevenir) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: _____

ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (RP): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] _____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama _____ de _____ Assinado:

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

142º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 16, 17, 18 e 19 de agosto de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
3º	157850	SENDA GODINHO LOPES DE SOUZA	70

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
265º	674980	LAUANNNE MENDES DA SILVA	56
266º	183880	DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI	56
267º	295750	DÉBORA FONTES FERREIRA	56
268º	104830	HUGO VINICIUS SILVA PEREIRA	56
269º	14940	LUCAS NUNES DE MELO	56
270º	292220	ELISA MALHEIROS RAMOS DE SOUZA	56
271º	214370	LUIZA MARINHO DE BARROS VIANNA	56
272º	363110	THAIS DE MOURA MACEDO	56
273º	682470	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	56
274º	482960	MIGUEL ROCHA COELHO	56
275º	723330	MAELEN BERNARDO CELESTINO	56
276º	541890	DÉBORA DE AGUIAR CEZAR	56
277º	439460	PATRICIA MARIA DE JESUS NOGUEIRA	56

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
80º	597880	LOHRAINE FRANÇA COUTO	68
81º	384420	JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS PIO	68
82º	147770	ANTONIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA	68
83º	30450	MARCELLE CARDOSO DE OLIVEIRA	68

004 - COVEIRO - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
37º	718990	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	53
38º	655550	DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	52
39º	1570	YASMIM DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	52
40º	735340	ELAINE DA SILVA COSTA	52
41º	186210	JOAOVANE FONTES	52
42º	384940	CARLA MARIE ZACARIAS BECKERIG	50

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
210º	217460	MARCELO SANTOS GASPARI	69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
27º	478920	MARCELO DE ABREU MARTINS	11/06/1982	55
28º	501600	MARIO SERGIO BARBOSA	04/11/1970	54
29º	701140	DANIEL TAVARES DE MELO	06/03/1990	54
30º	185300	YAN TORRES DOS SANTOS	10/04/1993	54
31º	706110	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	05/01/1971	54

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
85º	484770	AMANDA TAVARES PESSANHA MARINHO DOS SANTOS	53

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

DISCRIMINAÇÃO

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com base no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 22.875/2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da firma **MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA**, no valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), inciso III do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 11240/2022. Inscrita no CNPJ nº 69.186.880/0001-39, referente a contratação da empresa Mensagem Brasil Produções Católicas Ltda, para realização de Show artístico do cantor Eugênio Jorge, a ser apresentado no dia 16 de junho de 2022, no evento “Tapete de Sal 2022”, na Praça Menino João Hélio, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 099/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 3780/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**. Inscrita no CNPJ nº 35.851.168/0001-95, no valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a aquisição de 02 unidades de motosserra 30cm/12”, 02 unidades de motosserra 35cm/14” e 02 unidades de motosserra 40cm/16”, para utilização pela própria secretaria, em situações de premente necessidade conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Entrega imediata.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Secretaria Municipal de Transportes Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

04ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 04 de agosto de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000062/2022	27/06/2022	DEFERIDO
02	PMARA/000285/2022	20/07/2022	INDEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

PORTARIA Nº 596 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR a Portaria nº 579**, de 24 de novembro de 2005, que exonerou a servidora, como segue:

Onde se lê: RENATA DE FREITAS REIS RUIZ, leia-se: RENATA DE FREITAS REIS LUIZ.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Republicado devido a retificação DECRETO Nº 083 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.133.417,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 13.133.417,23 (Treze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezesete reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 083/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	61.228,63	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	17.452,96	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	788.517,69	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	2.576.258,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	121	426.555,51	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	2.104.596,90	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	1.518.660,00	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	402.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	1.248.000,00	-
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	121	452.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	11.950,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	4.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	197.779,76	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	509.817,77	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	282.554,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	1.075,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	5.520,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	194.779,76	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	266.385,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.817.040,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	17.500,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	219.046,25	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	10.400,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	11.950,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	1.075,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	4.300,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	61.228,63
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	5.520,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.452,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.302.471,25
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	10.701.519,39
Total				13.133.417,23	13.133.417,23



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 83 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	38.980.952,81
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,0%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 2.302.471,25



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 83 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.237.849,40
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	18,5%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 10.701.519,39



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 087 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.218.887,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 7.218.887,20 (Sete milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação para Royalties (Anexo II), e Royalties Libra (Anexo III), como também por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, para os devidos Termos de Compromisso a seguir:

- Termo de Compromisso nº 6917/2013 PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 1005627 Creche Roberto Doria de Matos, referente a conta nº 45027-8, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos IV e V;

- Termo de Compromisso nº 5337/2013 PAC2 Obra ID 1002242 (Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto) e Obra ID 1002243 (Escola Municipal Ecológica Professor Fábio Siqueira), referente a conta nº 044810-9, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VI e VII;

- Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 (Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva), referente a conta nº 035166-0, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VIII e IX;

- Termo de Compromisso nº 9285/2014 PAC2 Obra ID 19839 Escola Municipal Anderson Domingues de Oliveira, referente a conta nº 045090-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos X e XI; e

- Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas e PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 Creche Inspectora Escolar Rosa Machado dos Santos, referente a, referente a conta nº 038186-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos XII e XIII

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 087/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	218.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	17.460,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	103	105.030,72	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	225	10.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	251	2.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	272	20,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	292	17.220,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	301	20,62	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	651	336,42	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	682	148.796,03	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	683	423,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	684	24.170,65	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	692	456.888,03	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	50.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	854.336,32	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	1.194.864,66	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	2.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	3.380,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	594.536,66	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	8.170,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	122.504,30	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	207.093,41	-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ANEXO I - DECRETO 087/2022

02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	101	-	328,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	-	17.460,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	226.920,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	1.585.443,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	225	-	4.680,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	251	-	558,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	292	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	3.380,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	50.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	103	-	45.030,72

ANEXO I - DECRETO 087/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	-	194.779,76
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	-	12.313,65
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	103	-	60.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	2.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	-	594.536,66
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.634.315,98
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	122.504,30
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8				-	5.320,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8				-	148.796,03
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9				-	1.442,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9				-	24.170,65
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0				-	20,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0				-	336,42
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1				-	20,62
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1				-	423,38
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	6.820,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	456.888,03
Total				7.218.887,20	7.218.887,20



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 87 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	52.025.857,52
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	6,3%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 3.634.315,98



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 87 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 244,891204 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.328.838,34
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 0,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 122.504,30



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 45027-8		Fonte de Recursos: 682	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	148.796,03	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	148.796,03
TOTAL	148.796,03	TOTAL	148.796,03

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO V - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 225 - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	4.680,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	10.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	5.320,00

ANEXO VI - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 44810-9		Fonte de Recursos: 684	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	24.170,65	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	24.170,65
TOTAL	24.170,65	TOTAL	24.170,65

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO VII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 251 - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	558,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	2.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	1.442,00



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VIII - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 35166-0		Fonte de Recursos: 651	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	336,42	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	336,42
TOTAL	336,42	TOTAL	336,42

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IX - DECRETO 087/2022**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO****FONTE DE RECURSOS: 272 - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,00

ANEXO X - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 45090-1		Fonte de Recursos: 683	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	423,38	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	423,38
TOTAL	423,38	TOTAL	423,38

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO XI - DECRETO 087/2022**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO****FONTE DE RECURSOS: 301 - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,62
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,62



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO XII - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 38186-1		Fonte de Recursos: 692	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	456.888,03	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	456.888,03
TOTAL	456.888,03	TOTAL	456.888,03

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO XIII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 292 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 cc 38186-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	10.400,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	17.220,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	6.820,00

Nota: PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495

DECRETO Nº 095 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 607,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 607,67 (Seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas e PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 Creche Inspectora Escolar Rosa Machado dos Santos, conta nº 038186-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 095/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	292	607,67	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	607,67
Total				607,67	607,67

ANEXO II - DECRETO 095

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 292 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 cc 38186-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	10.400,00
Receita realizada até 15/06/2022	(B)	17.827,67
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	17.220,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	607,67

Nota: PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 104 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.911.597,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.911.597,80 (Quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	893.650,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	132.192,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	1.870.325,80	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	4.911.597,80
Total				4.911.597,80	4.911.597,80

ANEXO II - DECRETO 104/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022		Receita Realizada	
	01/01 a 31/05/2022 (A)	01/01 a 31/12/2021 (C)	01/01 a 31/05/2022 (B)	01/06 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	59.513.301,34	50.172.887,87	52.362.578,23
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	1.712.139,83	128.671,85	907.119,74
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	69.543.201,29	61.388.223,38	86.513.174,44
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	169.766,25	83.139,65	428.199,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	13.894.394,00	12.263.988,86	16.346.764,97
- por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	18.728,36	71.232,58
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	117.002.744,84	99.490.205,53	123.793.074,72

Fonte: Balançotes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASIMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBASIMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100$$

$\Delta = \frac{117.002.744,84}{99.490.205,53}$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 17,60\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x $\Delta = 123.793.074,72 \cdot 17,60\%$

Arrecadação Projetada = 21.790.397,11

Total 145.583.471,83

Demonstração do excesso de arrecadação

Receita realizada no período de	01/01 a 31/05/2022 (A)	117.002.744,84
Resultado após aplicação Tx Incremento	145.583.471,83	
SOMA	262.586.216,67	
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00	
Previsão de Receita 2019	(-) 161.541.940,00	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	101.044.276,67	
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	101.044.276,67	



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 105 **DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.262.521,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 6.262.521,43 (Seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 105/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0101	167.637,19	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0101	-	167.637,19
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	104.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	-	1.873.500,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	-	1.870.325,80
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	-	132.192,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	-	37.930,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	-	893.650,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	130.511,44	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	-	130.511,44
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.870.325,80	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0500	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	132.192,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0500	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	893.650,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0604	252.775,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	0604	-	102.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	0604	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	0604	-	50.775,00
Total				6.262.521,43	6.262.521,43

DECRETO Nº 107 **DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 310.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias, para devolução Termo de Compromisso 3023/2012 - PAC 2 (Creche Pré escola 001) Creche Três Vendas ID 24496.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 107/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	310.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	-	310.000,00
Total				310.000,00	310.000,00

DECRETO Nº 111 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.655.478,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 6.655.478,07 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	15.790,67	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	63.300,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	17.403,80	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0100	37.549,55	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	31.226,90	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	0121	341.838,01	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	213.529,26	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	50.911,88	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	165.252,60	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	1.453.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	44.031,60	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0121	89.628,77	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	250.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	363.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	63.530,89	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	718,93	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	718,93	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	3.237.566,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0100	63.830,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	140.150,28	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	79.213,40
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	30.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	31.226,90
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	718,93
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	41.931,96
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	7.679,91
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0100	-	40.487,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	11.280,68
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					3.914.096,89
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					2.498.842,40
Libra					
Total				6.655.478,07	6.655.478,07



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 111 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 61.215.875,93

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 30.302.764,27$

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 78.320.073,37

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 91.518.640,20

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 169.838.713,57

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 75.779.763,78

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 6,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022 R\$ 3.914.096,89



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 111 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 190,213615 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.775.834,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 4,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022 R\$ 2.498.842,40



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 112 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 178.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 112/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	178.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	178.000,00
Total				178.000,00	178.000,00

ANEXO II - DECRETO 112 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
(A)	01 a 06 / 2022	78.320.073,37
(B)	01 a 06 / 2021	52.387.490,50
(C)	07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C)	01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 30.302.764,27$
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = **91.518.640,20**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 = **169.838.713,57**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 79.693.860,67

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = **57.736.441,39**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 0,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 112/2022 R\$ **178.000,00**

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 113 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.987.601,81 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 3.987.601,81 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 113/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	106,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	0101	32.310,02	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	0101	294,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	553.214,40	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	0100	44.353,75	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	2.000.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	148.213,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	1.457,80	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	126.834,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	0110	14.200,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	0110	14.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	0110	6.125,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0206	30.841,54	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	217.895,22	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0206	30.841,54	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0121	320.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0206	30.841,54	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	20.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0101	331.250,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	10.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	0121	54.624,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	106,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	0101	-	32.310,02
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	206.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	0100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	22.353,75
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	294,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	0100	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	0110	-	6.125,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0206	-	92.524,62
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	-	54.624,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	0100	-	29.857,80
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	10.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.606.297,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	537.895,22
Total				3.987.601,81	3.987.601,81



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.871.860,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022 R\$ **2.606.297,00**



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 190,213615 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	25.274.676,86
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,9%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022 R\$ 537.895,22



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 114 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.215.817,38 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.215.817,38 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	20.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	1.095.817,38	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	0121	100.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	10.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.195.817,38
Total				1.215.817,38	1.215.817,38

ANEXO III - DECRETO 114 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

Fonte de Recursos: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00
Período	Valor
(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 190,213615\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 15.836.556,82

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 30.123.287,16$

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = **45.959.843,98**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 47.023.604,57

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 45.959.843,98

Arrecadação provável para o exercício 2022 = **92.983.448,55**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 25.812.572,08

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = **57.736.441,39**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 2,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 114/2022 R\$ 1.195.817,38

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 117 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.447.851,30 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 1.447.851,30 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 117/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	0101	200.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	12	0347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	0100	16.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0100	92.520,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	64.808,10	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	177.340,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	650.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0343	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	134.183,20	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0100	3.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	13	0347	-	10.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0343	-	100.000,00
07.001.001.08.122.0046.2132	33.50.43.00	44	0100	-	88.550,00
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.39.00	57	0100	-	6.970,00
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.39.00	57	0100	-	13.030,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.52.00	61	0100	-	2.970,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.226.331,30
Total				1.447.851,30	1.447.851,30



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 117 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	82.478.157,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 117/2022 R\$ **1.226.331,30**

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 118 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.703.215,05 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.703.215,05 (Hum milhão, setecentos e três mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 118/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0101	705.574,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0101	402.400,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0101	497.661,05	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0101	77.580,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	20.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	20.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.683.215,05
Total				1.703.215,05	1.703.215,05

ANEXO II - DECRETO 118 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	80.150.000,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$78.320.073,37 / 52.387.490,50 \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	83.704.488,97
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,9%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 118/2022	R\$ 1.683.215,05



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 119
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 23.250.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 119/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	19.900.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	3.350.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Receita Previdenciária				-	23.250.000,00
Total				23.250.000,00	23.250.000,00

ANEXO II - DECRETO 119 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADAÇÃO

Fonte de Recursos: Receita Previdenciária

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	31.557.067,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 06 / 2022	28.431.337,23
(B) 01 a 06 / 2021	24.042.749,45
(C) 07 a 12 / 2021	31.387.451,02
(B+C) 01 a 12 / 2021	55.430.200,47
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo: $\frac{28.431.337,23}{24.042.749,45} \times 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	18,253269 %
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	31.387.451,02
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	5.729.235,93
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	37.116.686,95
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	28.431.337,23
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	37.116.686,95
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	65.548.024,18
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	31.557.067,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	33.990.957,18
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
Margem disponível =	33.990.957,18
Fator de correção =	68,4%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 119/2022	R\$ 23.250.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 120
DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.707.058,18 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 18.707.058,18 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 120/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	2.554,31	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	101	206.778,64	-
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	218.781,29	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	122.424,68	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	900.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	300.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	16.472,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	135	199.108,53	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	87.507,18	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	189.999,84	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	2.156.801,51	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	5.635.195,20	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.61.00	287	100	8.947,30	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.61.00	287	135	513.119,70	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	289	121	8.149.368,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	16.472,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	-	8.947,30
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	703.066,95
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	2.554,31
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	7.791.996,71
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	9.471.792,68
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Bônus Assinatura Petróleo				-	712.228,23
Total				18.707.058,18	18.707.058,18



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 120 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	85.387.704,02
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	13,5%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 120/2022 R\$ **7.791.996,71**



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 120 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	27.008.389,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	16,4%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 120/2022 R\$ 9.471.792,68



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 120

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 135 - Royalties Bônus Assinatura Petróleo

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	0,00
Receita realizada até 20/05/2022	(B)	719.422,45
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	7.194,22
Saldo para Excesso	(B-A-C)	712.228,23

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 12 e 15 de agosto de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
- b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)

- c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo

órgão distribuidor;

n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);

o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

SERVENTE DE SERVIÇO PESADO	
POSIÇÃO	NOME
114	DOCINEA PEREIRA DOS SANTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(e) no CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

Contrato de aquisição nº 011/SEPOL/2022

PARTES: Contratante: **Município de Araruama** (Secretaria Municipal de Políticas Sociais).

Contratada: **MMC DOS SANTOS AGROINDÚSTRIA LTDA**

OBJETO: **Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 026/2022, Processo Adm nº 5390/2022, oriundo deste Município de Araruama**, sendo órgão gerenciador a SEDUC, visando "Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de Lanches junto ao CRAS Fazendinha, CRAS Bananeiras, CRAS Mutirão, CRAS São Vicente, CRAS Outeiro, Superintendência da Terceira Idade, Centro POP, Casa de Passagem e SEPOL, pelo período de 12 meses. Referente aos itens presentes no processo 11710/2022.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.096.785,35 (um milhão e noventa e seis, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.122.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 101

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2153

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 12 - Fonte de Recursos: 347

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2153

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 09 - Fonte de Recursos: 261

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2141

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 06 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 343

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2229

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Ficha: 31 - Fonte de Recursos: 342

Processo Administrativo: 11710/2022

PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **FAB MIX CONCRETOS LTDA – CNPJ nº 22.888.990/0001-89 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização de construção de Ponte de pedestres e ciclistas em trecho sobre o Rio Mataruna**, no deságue próximo a monumento "Amo Araruama" – Centro de Araruama, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.902/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 006/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 3.000.838,33 (três milhões, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Recurso: 101 – ROYALTIES, Empenho nº 1540/2022, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE)** e **EDNA ROSA SICILIANO & CIA LTDA ME – CNPJ nº 07.579.818/0001-50 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: **É a Adesão, por estimativa a aproximadamente 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 do Pregão Presencial SRP nº 018/2022 (proc. adm. 1854/2022) do Município de Araruama dos Búzios/RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, visando a "contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico", pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.392.0013.2072 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.015.004.27.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 02.019.001.18.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 07.001.002.08.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.122.0046.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2022.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dieta Enteral, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde: HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e TRM SOLUÇÕES EIRELI. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 08 de agosto de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo


ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL SRP 063/2022**, cujo objeto é o Aquisição de material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento à solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 09 de agosto de 2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 10631/2022**

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de 3.260,85 m² de Deck de madeira tratada**, atendendo as orlas do Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 14/09/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 8300/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para efetuar manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais** (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 26/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 16/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 12879/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 057/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição/fornecimento e instalação de Forro de PVC e Forro de gesso** para atender os prédios públicos do município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 5440/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2022

OBJETO: **Aquisição de material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA**, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 3.456/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 08/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Mossoró/ Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e ponte de ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros, Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3456/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, por novo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 31 de Julho de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 29 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade

Concorrência Pública nº 08/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, rerratificando-a, conforme justificativa e especificações técnicas descritas pela empresa, com a anuência do setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP às fls. 1.904/1.929, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 2,61%(supressão) e a 12,55% (acrécimo), sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 6.460.294,05 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 610.861,30 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1642/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Paulo Eduardo Sousa Veiga
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, portador da Carteira de habilitação nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.817.017-42, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 9.821/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 11/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9821/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021, rerratificando-a, conforme justificativa e especificações técnicas descritas pela empresa, com a anuência do setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP às fls. 3.120/3.195, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 6,34%(supressão) e a 24,90% (acrécimo), sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 10.011.590,90 (dez milhões, onze mil,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 42 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 1.567.405,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.851.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1697/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Claudio Leão Barreto

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida na Rua dos Canarinhos, nº 582/Loja, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP: 24.914-160, por seu representante legal Sr. Joelson Dias Teixeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canagé, nº 92, Condomínio Serra Mar, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.937-330, portador da Carteira de Identidade nº 04.321.319-8, expedida por IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 538.014.317-20, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 14.092/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 14/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização: Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre a lagoa interligando as Praias da Pontinha

a Praia dos Amores, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 14.092/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 14/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2021, rerratificando-a, conforme justificativa e especificações técnicas descritas pela empresa, com a anuência do setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP às fls. 1.186/1.187 e 1.193/1.202 e 1214, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 9,51%(supressão) e a 24,86% (acréscimo), sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 1.296.959,30 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 199.108,53 (cento e noventa e nove mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 206, Empenho nº 1692/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Claudio Leão Barreto

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Joelson Dias Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 21.725/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 17/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para reforma e modificação da Escola Municipal Dr. João Vasconcelos, Rua Protógenes Guimarães, Praça da Bandeira - Araruama - RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 21.725/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2021 rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a

serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste aproximado a 2,06% (supressão) e a 49,62% (acrécimo) do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 1.026.460,43 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 330.852,11 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.14.1009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 140, Empenho nº 1643/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 342 **DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **PATRICIA DA COSTA MARINHO MARTINS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CREAS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 343 **DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PRISCILA MARIA DA SILVA SIMAS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CREAS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



8ª EXPOSIÇÃO ANUAL



VEÍCULOS ANTIGOS

20 E 21 DE AGOSTO

DIA 20 A PARTIR DE 11H - DIA 21 A PARTIR DE 9H

• **CALÇADÃO CULTURAL DE PRAIA SECA** •

Atrações musicais:

BANDA IORIUS

SÁB - A PARTIR DE 19H

BANDA BLOOD MARY

DOM - A PARTIR DE 12H

**Inscrições na hora:
3kg de alimento não perecível**



CPI da Dívida Pública será prorrogada

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) para investigar a dívida pública do estado do Rio com a União, avaliada em R\$ 184

bilhões, será prorrogada. O prazo, que terminaria esta semana, foi estendido em mais 30 dias. A determinação está no Requerimento 250/22 aprovado, em discussão única, na terça-feira (09/08).

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6777/2022

DROGARIA MONICA DE ARARUAMA LTDA, CNPJ nº 29.715.059/0001-48, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0165/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada no seguinte endereço: AV GETULIO VARGAS, nº455, LOJA 01 ESCRITORIO 01, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12965/2020

CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PALM BEACH, CNPJ: 02.579.048/0001-21, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 0172/2022** com validade até 18/07/2026, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011 e a Lei Complementar Municipal nº 138/2018, para a atividade de projeto de drenagem e pavimentação das Ruas Condomínio Horizontal Palm Beach com 29.707,75 m², situado na Estrada de Praia Seca, KM 11, 5, Condomínio Horizontal Palm Beach – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Marilene Francisca da Silva Cabral torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 anos para construção de uma moradia unifamiliar, desenvolvida no loteamento Villagio Valtelina, Qd 10, Lt 39, Pernambuco - Arraial do Cabo - RJ.

PROCESSO Nº 6393/2021

MARIA ISABEL FIGUEREDO, inscrita no CPF sob o nº 551.910.457-34, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 17 Quadra 17 do Loteamento Villagio Valtelina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

Cresce população de antas na natureza no estado do Rio de Janeiro

Extinta há cerca de 100 anos, a população de antas volta a crescer no estado do Rio de Janeiro. Foi registrado o quarto filhote de anta livre na natureza pelas equipes dos projetos Refauna e ANTologia, na área do Parque Estadual dos Três Picos e Reserva Ecológica de Guapiaçu, em Cachoeiras de Macacu. Esse é o segundo filhote nascido este ano e deve ter entre 4 e 5 meses de idade.

O último registro oficial de anta no estado foi em 1914. O trabalho de reintrodução começou a ser planejado em 2016, com a chegada das primeiras antas à região ocorrendo em 2017, para serem soltas no início de 2018. A preparação é muito longa, disse à Agência Brasil a bióloga Joana Macedo, coordenadora do Projeto ANTologia, que está patrocinando a reintrodução das antas com recursos de Furnas Centrais Elétricas, subsidiária da Eletrobras. Um dos aspectos que torna a reintrodução de antas desafiadora é a reprodução lenta desses animais. A gestação dura 13 meses para o nascimento de um único filhote que, depois de nascer, acompanha a mãe por cerca de um ano e meio.

População

Graças aos esforços para trazer de volta esse animal às matas fluminenses, atualmente são 12 antas vivendo soltas, sendo quatro que já nasceram em liberdade. O trabalho é feito também junto à população do entorno, para que os animais sejam bem recebidos. Em setembro próximo, chegará mais um casal e, até o final de dezembro, é esperado outro casal.

O mais novo filhote foi registrado em vídeo andando com sua mãe, no monitoramento efetuado por armadilhas fotográficas em uma área que foi reflorestada em 2013 pelo Projeto Guapiaçu. Cada nascimento é

muito comemorado pela equipe, e a sobrevivência dos filhotes indica o sucesso do trabalho de reintrodução da espécie. Joana Macedo explicou que as mães antas são muito protetoras e só têm segurança para andar com os filhos pelas trilhas quando eles estão maiores. “É uma questão de proteção da mãe”.

Risco

A felicidade com o nascimento de mais um filhote de anta vem acompanhada, entretanto, de preocupação. Joana informou que nos últimos tempos as armadilhas fotográficas têm registrado a presença de caçadores armados. Isso ocorreu na mesma trilha e no mesmo dia em que o filhote passou com sua mãe. “Pelos fotos, a impressão que a gente tem é que está vindo gente de fora para caçar por ali”, disse a coordenadora.

Segundo Joana Macedo, normalmente o monitoramento detecta gente passando pelas trilhas, em sua maioria turistas ou pescadores que usam os lagos da região para pescar à noite. Agora, porém, tem ficado muito frequente encontrar gente andando armada na floresta, com roupas camufladas. “Está bem preocupante. Isso tem aumentado muito”.

Para os pesquisadores, isso é reflexo da política de flexibilização de licenças para armas de fogo, que fez aumentar em 474% o número de registros de caçador, atirador e colecionador (CAC) nos últimos anos, de acordo com o Anuário de Segurança Pública. O fato foi denunciado ao Instituto Estadual do Ambiente (Inea), que tem contato direto com a Polícia Ambiental e pode realizar as ações pertinentes.

Segundo a coordenadora do Projeto ANTologia, um dos problemas do aumento expressivo do acesso às armas de fogo é pôr em risco a fauna local, in-

cluindo as espécies ameaçadas de extinção, além da equipe que trabalha em campo. “É triste para os que trabalham pela conservação da biodiversidade, mas seguimos nessa luta, torcendo pela segurança desse filhote de anta e de todos os animais silvestres que enriquecem nossas florestas”.

Até hoje não foi registrada nenhuma anta perdida para caça. Joana admitiu, contudo, que há animais que migram para fora da área monitorada e a reserva perde suas informações. A preocupação é grande porque o trabalho e a reintrodução dos animais na natureza têm custos elevados, requerem muito planejamento e exigem uma equipe grande de profissionais, indicou.

Meta

A meta dos pesquisadores é estabelecer uma população de 50 antas vivendo não só no Parque dos Três Picos, mas em todo o maciço florestal que forma o mosaico central da Mata Atlântica fluminense, que reúne várias unidades de conservação contíguas, incluindo animais adultos e nascimentos. “Esse é o número mágico que a gente quer alcançar. É um trabalho de longo prazo”. Todos os animais são microchipados e levam um colar de monitoramento com GPS e rádio.

A reintrodução das antas é uma iniciativa dos Projetos Refauna e ANTologia, com financiamento de Furnas, parceria da Reserva Ecológica de Guapiaçu e apoio da Secretaria de Educação de Cachoeiras de Macacu. O Projeto Refauna tem o objetivo geral de restaurar a Mata Atlântica do Rio de Janeiro, sua fauna de mamíferos e as interações ecológicas. Já o Projeto ANTologia faz parte do Plano de Ação Nacional para Conservação de Ungulados, que são animais de cascos ímpares, como antas, rinocerontes, cavalos, burros, zebras.